



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2012 PGJ/MPPB

PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2012 - PGJ/MPPB

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA - PGJ**, inscrito no CNPJ/MF N.º09.284.001/0001-80, com sede na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, nesta Capital, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça **Dr. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO**, brasileiro, casado, Promotor de Justiça, residente e domiciliado nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, portador do CPF N.º 414.532.044-15, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **JOSEVAL MANOEL DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, (CONSTRUART)** inscrita no CNPJ sob o N.º 14.837.010/0001-90, localizada na Rua Comerciante Alfredo Ferreira da Rocha, N.º 308, Sala 103, Bairro: Mangabeira I, município de João Pessoa/PB, CEP.: 58.055-540, representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **JOSEVAL MANOEL DA SILVA**, CPF.: 768.899.984-72, RG.: 3.887.504-SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Estudante Geraldo Macário Santana de Oliveira, N.º 167, Apto. 103, Bloco A, Bairro: Ernesto Geisel, município de João Pessoa/PB, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo PGJ N.º 2011/27792, em consequência da licitação na Modalidade Pregão Presencial N.º 034/2012, no sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei N.º 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada no Estado pelo Decreto Estadual N.º 24.649/2003, aplicando-se no que couber o Decreto N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos N.º 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e N.º 3.784, de 06 de abril de 2001, e pela Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, subsidiariamente, às quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais do **REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando contratações eventuais e futuras de reparo e manutenção predial, com fornecimento de material, para atender às necessidades do Ministério Público da Paraíba, conforme discriminado no Termo de Referência, cujos quantitativos máximos, especificações, preços e vencedor foram previamente defendidos, através do procedimento licitatório em epígrafe.

PARÁGRAFO ÚNICO - A utilização dos itens desta Ata de Registro de Preço deverá, obrigatoriamente, ser procedida de formação de planilha descritiva de serviço e preço para análise da Assessoria Jurídica, vedada a utilização diversa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP o Ministério Público do Estado da Paraíba / Procuradoria Geral de Justiça, com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, tendo como Órgão Gerenciador da presente ARP

o Núcleo de Registro de Preços desta Instituição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não no certame, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Núcleo de Registro de Preços, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores/prestadores de serviços, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o fornecedor/prestador de serviços registrado, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas Certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) Consultar os fornecedores registrados - observada a ordem de classificação - quanto ao interesse em fornecimento/prestação de serviços do(s) objeto(s) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O Fornecedor se obriga a:

- a) Assinar a presente ARP e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação/notificação, para fazê-lo;
- b) Informar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP, desde que não comprometa a capacidade de fornecimento assumida na Ata de Registro de Preços;
- c) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constantes pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente ARP;
- d) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades se encontrarem vencidas;
- e) Executar, com fornecimento de material, todos os itens integrantes do Pregão Presencial N.º 034/2012, quando for requerido, sem quaisquer ônus para esta Procuradoria, nas localidades definidas no Estado da Paraíba.

f) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão Gerenciador ou a outro Órgão não participante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A empresa detentora da Ata será contratada mediante instrumento contratual, facultado nos caso de execução com prazo inferior a 30 dias, devendo executar o serviços contratados no prazo determinado pela Assessoria de Arquitetura e Engenharia da PGJ, conforme cronograma de execução apresentado, a partir da entrega da Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços e /ou materiais somente serão recebidos depois de atestados pela Assessoria de Arquitetura e Engenharia desta Procuradoria-Geral de Justiça, através de vistoria e termo de recebimento, observadas as especificações contidas no termo de referência e proposta vencedora, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal ELETRÔNICA discriminativa, apresentada em 02 (duas) vias.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de serviços e/ou materiais rejeitados ou defeituosos, a licitante contratada deverá providenciar a imediata correção e/ou substituição, dentro do prazo máximo determinado, sob pena de ser aplicada a multa, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Consultar previamente o Órgão Gerenciador no intuito de obter informações necessárias aos serviços pretendidos, e, em especial, o teor da presente ARP e eventuais alterações;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital do certame e na presente ARP, informando ao Órgão Gerenciador qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam adotadas pela PGJ/MPPB as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A presente ARP terá vigência de um (01) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades e as especificações do(s) objetos/bens registrados nesta Ata encontram-se indicados no seguinte quadro:

SERVIÇOS DE REPAROS CONSTRUTIVOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS EDIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA	LOTE 2
Cidades: Guarabira, Itabaiana, Pilar, Gurinhém, Mari, Sapé, Araçagi, Alagoinha, Pirpirituba, Pilões, Arara, Serraria, Solânea, Barra de Santa Rosa, Remígio, Cuité, Picuí, Cacimba de Dentro, Araruna, Bananeiras, Belém, Caiçara e Areia.	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO OBRA/SERVIÇO	UNID	QUANT.	PREÇO	
				UNIT	TOTAL
1.0	PRELIMINARES				
1.1	Limpeza Manual da área de trabalho	m ²	1.500,00	1,18	1.770,00
1.2	Remoção de pintura látex em parede.	m ²	400,00	4,28	1.712,00
1.3	Demolição de forro em placa de gesso.	m ²	500,00	2,01	1.005,00
1.4	Demolição de parede em alvenaria de 1/2 vez.	m ²	10,00	1,75	17,50
1.5	Demolição de parede de gesso.	m ²	10,00	3,32	33,20
1.6	Demolição de revestimento com argamassa.	m ²	200,00	2,62	524,00
1.7	Demolição piso cerâmico.	m ²	50,00	6,99	349,50
1.8	Demolição de piso cimentado.	m ²	20,00	6,99	139,80
1.9	Demolição de pavimentação com paralelepípedo	m ²	100,00	3,49	349,00
1.10	Recuperação de pavimentação em paralelepípedo com aproveitamento da pedra e do colchão de areia	m ²	200,00	16,16	3.232,00
1.11	Demolição de meio-fio.	m	50,00	2,88	144,00
1.12	Remoção de forras em madeira.	und	10,00	4,54	45,40
1.13	Remoção de porta	m ²	20,00	3,49	69,80
1.14	Remoção de esquadria em alumínio.	m ²	20,00	2,8	56,00
1.15	Demolição de cobertura de telha cerâmica, com reaproveitamento	m ²	200,00	3,49	698,00
1.16	Demolição de cobertura de telha cerâmica, inclusive madeiramento.	m ²	200,00	10,48	2.096,00
1.17	Demolição de coberta em telha de alumínio	m ²	200,00	1,31	262,00
1.18	Demolição de coberta em telha de fibrocimento com reaproveitamento	m ²	200,00	1,4	280,00
1.19	Demolição de coberta em telha de fibrocimento inclusive madeiramento.	m ²	300,00	8,74	2.622,00
1.20	Demolição de revestimento em cerâmica.	m ²	20,00	3,93	78,60
1.21	Demolição/Remoção de calha de Zinco.	m	100,00	2,53	253,00
1.22	Demolição de algeroz	m	100,00	0,83	83,00
1.23	Limpeza de reservatório d'água	m ³	10,00	87,37	873,70
1.25	Transporte de material (BOTA-FORA)	m ³	50,00	10,92	546,00
2.0	ELEVAÇÃO				
2.1	Alvenaria ½ vez com verga/contra verga, com cantoneira metálica e tela eletrosoldada, com tijolos de 08 furos, traço 1:2:8(cimento, cal e areia).	m ²	60,00	22,28	1.336,80
2.2	Alvenaria em Bloco de Gesso.	m ²	10,00	43,69	436,90
2.3	Alvenaria de 1 Vez, com tijolo de 08 furos, (embasamento), com argamassa no traço – 1:2:8(cimento, cal e areia).	m ²	10,00	39,32	393,20
3.0	REVESTIMENTO				
3.1	Chapisco de aderência para superfície vertical e horizontal, no traço 1:3 (cimento e areia).	m ²	300,00	2,32	696,00
3.2	Massa única interna e externa(reboco), com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal, areia).	m ²	300,00	10,83	3.249,00
3.3	Revestimento em superfície vertical, em cerâmica tipo A, PEI IV , dimensões aproximadas de: 10X10 centímetros, assentado com argamassa colante ACII. Cfe. Especificação.	m ²	10,00	24,46	244,60
3.4	Emboço para assentamento cerâmico/mármore - 1:2:8 (cimento,cal:areia), cfe	m ²	10,00	9,61	96,10

	especificações. Interno e Externo.				
3.5	Recuperação de fissura/Abertura de Junta de dilatação conforme especificação.	m	50,00	11,36	568,00
4.0	PISOS				
4.1	Laje de impermeabilização com espessura de 8,00 centímetros. (cimento, areia, brita calcárea).	m ²	10,00	20,97	209,70
4.2	Piso Cimentado áspero, no traço 1:4(cimento e areia).	m ²	50,00	13,11	655,50
4.3	Piso em Cerâmica Esmaltada com dimensões aproximadas de: 30X30cm rejuntada , cfe especificações e assentada em argamassa colante	m ²	50,00	20,10	1.005,00
4.4	Piso em cerâmica, tipo A PEI V (30x30)cm, antiderrapante, rejuntada , cfe especificações e assentada em argamassa colante	m ²	30,00	20,10	603,00
4.5	Rodapé em Cerâmica, com 7,00 centímetros de altura.	m	20,00	9,61	192,20
4.6	Calçada Externa em Pedra granítica, inclusive Laje de Impermeabilização.	m ²	50,00	48,05	2.402,50
4.7	Piso Tátil Emborrachado 0,30 X 0,30. cor preta	m	50,00	41,94	2.097,00
4.8	Piso tátil (33 x 33) cm, pre moldado de concreto. Cor natural	m	30,00	27,96	838,80
4.9	Pavimentação em Paralelo sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de areia e cimento no traço 1:3, com fornecimento da pedra.	m ²	100,00	27,09	2.709,00
4.10	Meio fio granítico rejuntado com argamassa 1:3(cimento/areia). Fornecimento e Aplicação.	m	20,00	12,67	253,40
5.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS				
5.1	Fornec. e colocação de Porta em madeira pré - fabricada lisa, revestida em laminado, dobradiças inclusive fechadura , completa (0,9 x 2,10)m cfe especificação	und	20,00	467,43	9.348,60
5.2	Fornec. e colocação de Porta em madeira pré - fabricada lisa, revestida em laminado , dobradiças inclusive fechadura , completa (0,8 x 2,10)m cfe especificação.	und	10,00	393,17	3.931,70
5.3	Fornec. e colocação de Porta em madeira pré - fabricada lisa, revestida em laminado , dobradiças inclusive fechadura , completa (0,7 x 2,10)m cfe especificação.	und	20,00	349,48	6.989,60
5.4	Fornec. e colocação de Porta em madeira pré - fabricada lisa, revestida em laminado , dobradiças inclusive fechadura , completa (0,6 x 2,10)m cfe especificação.	und	10,00	262,11	2.621,10
5.5	Forra de Madeira de Lei, L=0,13m a 0,20 e E=0,03M, Com altura até 2,10 m e vão até 0,90 m.(Fornecimento e assentamento). Inclusive Alizar.	m	200,00	13,11	2.622,00
5.6	Fornecimento e instalação de fechadura para porta externa com cilindro e maçaneta de alavanca	und	10,00	83,00	830,00
5.7	Fornecimento e instalação de dobradiças em latão cromada 3" x 2 1/2"	und	20,00	7,43	148,60
5.8	Fornecimento e instalação de fechadura para porta interna com cilindro e maçaneta de alavanca	und	10,00	83,88	838,80
5.9	Reparo e regulagens em esquadrias de vidro temperado de 10 mm, e de acessórios. Nestes acessórios estão inclusos suportes de canto e centro, e demais acessórios das esquadrias.	m ²	10,00	91,74	917,40
5.10	Substituição de mola hidráulica em esquadrias de vidro temperado. Retirada e montagem da nova.	und	4,00	567,91	2.271,64
5.11	Fornecimento e instalação de Vidro plano, liso, comum transparente de 4,00 milímetros, em esquadrias de alumínio,inclusive EPDM, ou massa conforme utilizado no local. Inclusive remoção de: bague, massa ou epdm e reaplicação.	m ²	10,00	61,16	611,60
5.12	Fornecimento e aplicação de esquadria em alumínio anodizado preto, completa , assentada em contra-marco com argamassa cimento e areia 1:3.	m ²	5,00	288,32	1.441,60
5.13	Fornecimento e aplicação de grade de proteção em ferro, conforme especificação, para esquadrias, gradil de proteção e refletores	m ²	100,00	148,53	14.853,00
5.14	Vidro Temperado Fumê de 10 mm(Painel/porta) com ferragens(Suporte de Canto e de centro) - Fornecimento e Instalação.	m ²	10,00	253,38	2.533,80

5.15	Puxadores em aço inox para a porta em vidro temperado ,cfe especificação	par	4,00	340,75	1.363,00
6.0	COBERTURA				
6.1	Cobertura em telha de fibrocimento, SEM AMIANTO,perfil ondulada,com espessura de 6mm. (fornecimento e aplicação)	m²	400,00	21,84	8.736,00
6.2	Cobertura em fibrocimento, com espessura de 6,00 milímetros, com parafusos e vedações. Apenas mão de obra	m²	500,00	2,53	1.265,00
6.3	Cumeeira normal ou articulada de fibrocimento, perfil ondulado com 6,00 milímetros de espessura.(fornecimento e aplicação)	m	50,00	26,21	1.310,50
6.4	Estrutura de madeira para coberta de telhas de fibrocimento para vãos de até 10 metros.	m²	400,00	43,69	17.476,00
6.5	Cobertura em telha cerâmica, tipo canal de 1º qualidade inclusive cumeeira. (fornecimento e aplicação)	m²	200,00	30,58	6.116,00
6.6	Cobertura em telha cerâmica, tipo canal de 1º qualidade. (apenas mão de obra).	m²	300,00	20,10	6.030,00
6.7	Estrutura de madeira para telhas cerâmicas, para vãos de 3,00 a 7,00 metros.	m	200,00	65,53	13.106,00
6.8	Cobertura com chapa corrugada de alumínio com 0,7mm de espessura	m²	200,00	43,69	8.738,00
6.9	Algeroz em concreto armado com L= 35 cm e h=4cm	m	100,00	20,97	2.097,00
6.10	Calha em zinco. Inclui o arremate das paredes e argamassas aos quais a mesma se justapõem., como também a remoção e reaplicação das telhas removidas.	m	100,00	52,42	5.242,00
6.11	Calha de alvenaria revestida com argamassa. Inclui restaurar, alvenaria, argamassa e a impermeabilização.	m	20,00	113,58	2.271,60
6.12	Calha em PVC (Fornecimento e Colocação).	m	10,00	56,79	567,90
6.13	Impermeabilização a base de argamassa polimérica, flexível, com resina acrílica, uso externo, cor branca em 4 demãos – Aplicação em algeroz e paredes de platibanda.	m²	200,00	30,58	6.116,00
6.14	Impermeabilização com manta aluminizada asfáltica 3mm, estruturada com véu de poliéster. Inclui, imprimação	m²	200,00	27,96	5.592,00
7.0	Pintura				
7.1	Pintura lavável a base de PVA em paredes internas com emassamento, executada em 02 demãos.	m²	500,00	11,36	5.680,00
7.2	Pintura lavável a base de PVA em paredes internas, sem emassamento, executada em 02(duas) demãos.	m²	1.000,00	6,12	6.120,00
7.3	Pintura lavável a base de PVA em paredes internas com retoques de emassamento, executada em 02 demãos.	m²	1.000,00	7,86	7.860,00
7.4	Pintura lavável a base de PVA em paredes externas, sem emassamento, executada em 02 (duas) demãos.	m²	1.000,00	6,69	6.690,00
7.5	Pintura acrilica em paredes externas, sem emassamento, executada em 02 (duas) demãos.	m²	500,00	10,44	5.220,00
7.6	Pintura lavável a base de PVA com textura acrílica em paredes externa sem emassamento, executada em 02 demãos.	m²	300,00	11,36	3.408,00
7.7	Pintura em esmalte sintético em superfície metálica, em 02 demãos, inclusive aplicação de anti-corrosivo em 02 demãos.	m²	150,00	10,05	1.507,50
7.8	Pintura esmalte sintético em superfície madeira, com 2 demãos	m²	250,00	13,28	3.320,00
7.9	Pintura lavável a base de PVA em superfície horizontal, com retoques de emassamento, executada em 02 demãos.	m²	1.000,00	8,30	8.300,00
7.10	Pintura a cal executada em 3 demãos	m²	500,00	3,23	1.615,00
7.11	Pintura lavável a base de PVA em paredes externas com retoques de emassamento, executada em 02 demãos	m²	500,00	8,74	4.370,00
7.12	Pintura em Verniz Fosco Acetinado p/madeira(inferior e exterior), executada em 02(duas) demãos.	m²	50,00	5,68	284,00

8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICA E CLIMATIZAÇÃO.				
8.1	Pto. fluorescente completo, 2x32W em rede PVC embutida (adequação do projeto ao sistema de eficiência energética(procel- eletrobrás)com Luminária fluorescente de auto-rendimento, ERP).	und	5,00	225,42	1.127,10
8.2	Pto. fluorescente completo, 2 x 20W em rede PVC embutida/sobrepór (adequação do projeto ao sistema de eficiência energética(procel-eletobrás)com Luminária fluorescente de auto-rendimento, ERP).	und	5,00	174,74	873,70
8.3	Luminária para lâmpada Fluorescente(2X40W), Tipo Calha, inclusive lâmpadas e reator de partida rápida, alto fator de potência - Fornecimento e Instalação.	und	20,00	58,54	1.170,80
8.4	Luminária para lâmpada Fluorescente(2X20W), Tipo Calha, inclusive lâmpadas e reator de partida rápida, alto fator de potência - Fornecimento e Instalação.	und	20,00	51,55	1.031,00
8.5	Refletor com lâmpada de vapor de mercúrio para área externa de 250W, fornecimento e instalação.	und	20,00	120,57	2.411,40
8.6	Lâmpada Fluorescente 40W, luz do dia , fornecimento e instalação.	und	50,00	5,68	284,00
8.7	Lâmpada Fluorescente 32W , luz do dia , fornecimento e instalação.	und	50,00	5,68	284,00
8.8	Lâmpada Fluorescente 20W, luz do dia, fornecimento e instalação.	und	30,00	5,68	170,40
8.9	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente 2x20w partida rápida, alto fator de potência, fornecimento e instalação.	und	10,00	23,59	235,90
8.10	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente 2x40w partida rápida, alto fator de potência, fornecimento e instalação.	und	10,00	26,21	262,10
8.11	Lâmpada eletrônica, fluorescente compacta de 20w, branca, fornecimento e instalação.	und	30,00	5,50	165,00
8.12	Lâmpada halogena palito de 1000w	und	5,00	7,43	37,15
8.13	Lâmpada vapor de mercúrio de 250w, fornecimento e instalação.	und	10,00	26,21	262,10
8.14	Pto. tomada simples F+N+T, 220V, 5A,100w novo padrão brasileiro segundo NBR 14136 inclusive REDE ,na parede ou divisória, com caixa própria para parede Drywall.	und	20,00	64,65	1.293,00
8.15	Pto. tomada especial F+N+T, 220V, 10A,300W, novo padrão brasileiro segundo NBR 14136 inclusive REDE ,na parede ou divisória, com caixa própria para parede Drywall.	und	20,00	77,76	1.555,20
8.16	Ponto de cabeamento estruturado com cabo UTP MULTILAN CAT 5e -fornecimento e instalação. Incluindo tomada RJ, caixa 4X2 e espelho.	und	20,00	77,76	1.555,20
8.17	Pto. de telefone, sistema X novo tomada RJ , cabo CCI,completa..Padrão de referência: Pial ou equivalente técnico	und	10,00	67,28	672,80
8.18	Canaleta 50x20, sistema X, na cor branca com textura lisa, inclusive conexões (cotovelo interno, externo e 90°, derivação, luva) com material termoplástico autoextinguível. Padrão de referência: Pial ou equivalente técnico	m	100,00	14,85	1.485,00
8.19	Eletroduto de PVC rígido com tamanho nominal 25mm	m	20,00	4,37	87,40
8.20	Ponto em rede elétrica em PVC embutida/entre forro 2x2.5mm ² + T 2,5 mm ² 1,0 KV D 3/4".	und	15,00	84,75	1.271,25
8.21	Ponto em rede elétrica em PVC embutida/entre forro 2x4.0mm ² + T 4 mm ² 1,0KV D 1 1/2".	und	5,00	91,74	458,70
8.22	Instalação de ponto de split's 9.000 btus/h , inclusive teste de funcionamento. Distância entre a unidade evaporadora/condensadora até 20,00 metros.	und	5,00	428,12	2.140,60
8.23	Instalação de ponto de split's 12.000 btus/h , inclusive teste de funcionamento. Distância entre a unidade evaporadora/condensadora até 20,00 metros.	und	5,00	428,12	2.140,60
8.24	Instalação de ponto de split's 18.000 btus/h , inclusive teste de funcionamento. Distância entre a unidade evaporadora/condensadora até 20,00 metros.	und	5,00	458,70	2.293,50
8.25	Instalação de ponto de split's 24.000 btus/h , inclusive teste de funcionamento. Distância entre a unidade evaporadora/condensadora até 20,00 metros.	und	4,00	463,07	1.852,28

8.26	Instalação de ponto de split's 36.000 btus/h , inclusive teste de funcionamento. Distância entre a unidade evaporadora/condensadora até 20,00 metros.	und	1,00	515,49	515,49
8.27	Drenos das split's com isolamento térmico	und	20,00	78,63	1.572,60
8.28	Haste de aterramento com conector GTDU □ 16mm x 2,40m instalada, inclusive caixa plástica de proteção	und	10,00	33,2	332,00
8.29	Disjuntor monopolar din termomagnético de 10A a 20A- fornecimento e instalação	und	10,00	9,61	96,10
8.30	Fornec. e instal. de interruptores com uma secção	und	10,00	5,33	53,30
8.31	Quadro distribuição para 6 disjuntores, inclusive fios e eletrodutos- Fornecimento e instalação	ud	3,00	68,15	204,45
8.32	Rasgo e enchimento de alvenaria para eletroduto	m	100,00	4,81	481,00
9.0 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					
9.1	Ponto hidráulico com rede, conexões, suportes, cortes em paredes de alvenaria de bloco cerâmico, gesso ou Dry Wall, e restauração dos mesmos.	und	5,00	83,00	415,00
9.2	Ponto sanitário com rede em PVC, conexões, suportes, cortes em piso, paredes de alvenaria de bloco cerâmico, gesso ou Dry Wall e restauração dos mesmos.	und	5,00	42,81	214,05
9.3	Fornec. e inst. de torneira para lavatório, ½” ou ¾”, em metal cromado,inclusive engaste flexível plástico ½ po 30cm, padrão normal	und	20,00	34,95	699,00
9.4	Fornec. e inst. de torneira para lavatório tipo pressmatic, em metal cromado,padrão normal	und	5,00	131,06	655,30
9.5	Fornec. e inst. de torneira para cozinha, em metal cromado, padrão normal	und	5,00	34,95	174,75
9.6	Fornec. e inst.de ducha higiênica, com registro de pressão cromado	und	10,00	39,32	393,20
9.7	Fornec. e inst. de registro de gaveta 25mm, metálico com canopla	und	2,00	42,81	85,62
9.8	Bacia sanitária com caixa acoplada, instalada, incl. Assento sanitário emborrachado	und	4,00	200,95	803,80
9.9	Fornec. e inst. Assento sanitário emborrachado	und	10,00	15,73	157,30
9.10	Caixas sifonadas com tampa de grelha cromada	und	5,00	21,84	109,20
9.11	Ralo semi-esférico tipo abacaxi 75mm com grelha para quedas de águas pluviais	und	10,00	10,48	104,80
9.12	Ralo semi-esférico tipo abacaxi 100mm com grelha para quedas de águas pluviais	und	10,00	14,29	142,90
9.13	Caixa de gordura em alvenaria 1/2 com revestida internamente com cimento e areia ,traço 1: 3 c/ tampa	und	1,00	34,95	34,95
9.14	Caixa de passagem em alvenaria 1/2 com revestida internamente com cimento e areia ,traço 1: 3 c/ tampa	und	3,00	78,63	235,89
9.15	Válvula em metal cromado para pia, 31/2” x 11/2”-fornecimento e instalação	und	10,00	27,96	279,60
9.16	Válvula em PVC cromado para lavatório de 1” - fornecimento e instalação	und	10,00	7,43	74,30
9.17	Sifão PVC cromado 1”x11/2” -fornecimento e aplicação	und	15,00	12,23	183,45
9.18	Reparo para caixa de descarga acoplada kit completo– fornecimento e instalação	und	10,00	78,63	786,30
9.19	Reparo para caixa de descarga kit completo– fornecimento e instalação	und	10,00	61,16	611,60
9.20	Fornecimento e colocação de engaste plastico de 1/2”x30cm	und	20,00	13,11	262,20
10.0 FORROS					
10.1	Forro em gesso com placas pré-moldadas com 12 mm de espessura central e 30 mm nas bordas, de 0,60 X 0,60 ou 0,65 X 0,65 de encaixe, fixadas com: finca pino, rebite, com tirante em arame galvanizado revestido com PVC. No encontro com paredes deve ser aplicado cantoneira. (Fornecimento e Aplicação).	m2	500,00	17,47	8.735,00
11.0 DIVERSOS					
11.1	Corrimão em tubo de aço de 11/4”, pintura em esmalte sintético branco ,inclusive 1 demão de zarcão, para apoio deficientes nos wcs, com chumbamento.	m	6,00	61,16	366,96

11.2	Portão em tubo de FG de 3", com alumínio ondulado, de correr, pintado com tinta a óleo - Fornecimento e Aplicação.	m ²	12,00	332,01	3.984,12
11.3	Fornecimento e instalação de motor automatizador para portão deslizante potência ¼ HP incluindo Cremalheira e 2 controles remotos	und	4,00	506,75	2.027,00
TOTAL DO LOTE 2					R\$ 275.498,55

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO E DA RETENÇÃO

O pagamento será feito até 05 (cinco) dias úteis, após a conclusão dos serviços solicitados e apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura ELETRÔNICA, correspondente aos serviços executados, pelo preço registrado, conforme valor constante na Nota de Empenho, observando-se os itens e quantidades dos serviços prestados e a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Haverá retenção do recolhimento da alíquota de 1,5% (um vírgula cinco por cento), sobre o valor correspondente ao pagamento, fatura, em face ao que dispõe a Lei Estadual nº 9.335/2011, alterada pela Medida Provisória nº 171/2011, c/c a Lei Estadual nº 7.947/2006, nos termos do Decreto Estadual nº 32.086/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

A existência da Ata de Registro de Preço não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as futuras contratações de serviços com vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação/aquisição, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Os preços, quantitativos, o prestador de serviços e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no site do Ministério Público da Paraíba, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REVISÃO DE PREÇOS

A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 12 do Decreto Federal N.º 3931/01 c/c com o artigo 65 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O PRESTADOR DE SERVIÇOS terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar ou recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento contratual ou instrumento

equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) não manter as condições de habilitação e compatibilidade;

e) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

f) em razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste registro de preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo Órgão Gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução da relação contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO - No cancelamento de registro, ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa, devendo ser formalizado competente processo administrativo com despacho fundamentado do Procurador-Geral de Justiça.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, além do cancelamento do registro, nos termos do artigo 13 do Decreto N.º 3.931/01, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar:

- a) Caso o fornecedor não executar suas obrigações no prazo e condições avençadas, ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta do licitante vencedor, além de juros de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor total do pedido, até o máximo de 02 (dois) dias;
- b) Sendo o atraso superior a 02 (dois) dias estará configurada a inexecução total da ARP;
- c) Caso haja inexecução da ARP que motive e resulte em rescisão unilateral da avença, além das sanções administrativas supracitadas, será aplicável multa compensatória de 30% (trinta por cento) ou de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, conforme a inexecução seja total ou parcial, respectivamente;
- d) O recolhimento do valor da multa, moratória ou compensatória, deverá ser feito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de intimação da aplicação da sanção, sob pena de seu desconto nos créditos do fornecedor, ou em cobrança judicial, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente ARP vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujo teores são conhecidos e acatados pela partes:

- a) Processo N.º 2012/27792;
- b) Edital do Pregão Presencial N.º 034/2012 - PJG/MPPB e anexos;
- c) Proposta Comercial do Prestador de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Para dirimir as questões da presente Ata de Registro de Preços, as partes elegem o foro da cidade de

João Pessoa, no Estado da Paraíba, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser tratado, o Núcleo de Registro de Preços do MP/PB, lavrou a presente Ata de Registro de Preços que, após ser lida, será também assinada pela representante do Órgão Gerenciador e pelo representante legal do fornecedor.

João Pessoa, 20 de agosto de 2012

**OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
GERENCIADOR**

**JOSEVAL MANOEL DA SILVA
JOSEVAL MANOEL DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP (CONSTRUART)
FORNECEDOR**

Testemunhas:

1) _____ CPF.: _____

2) _____ CPF.: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2012 PGJ/MPPB